



DELIBERAÇÃO 2411/2020

Ementa: Altera a redação da Deliberação 2333/2020 – Atualização do Plano Anual de Fiscalização 2020, alterando as alíneas a, b, c, d e f do item 2.5.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução CFF 689/2020 de 6 de agosto de 2020, em que concede excepcionalmente a prorrogação de prazo de alteração do Plano de Fiscalização Anual, previsto no § 1º do artigo 19 da Resolução/CFF nº 648/17, até 31 de dezembro de 2020, ante ao advento da pandemia da Covid-19.

Considerando o estado de calamidade pública em que se encontra o estado do Rio de Janeiro por conta da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Artigo 1º:

Alterar as alíneas a, b, c, d e f do item 2.5, que passa a ter a seguinte redação:

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 7000
- b) número de inspeções na capital: 2600
- c) número de inspeções na região metropolitana: 2600
- d) número de inspeções no interior: 1800
- f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: 05

Parágrafo único: Redação da Deliberação CRF-RJ 2333/2020 alterada exclusivamente por força do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
Presidente CRF-RJ